

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Serviços
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Izaias Angelo Gomes Watson Bonifácio da Silva

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação de palestrante para proferir uma palestra com o tema: “Mente Produtiva para Empreender”, durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional na cidade de Montes Claros/MG, no dia 26/9/2024.

2.2. A realização de Seminários de Desenvolvimento e Capacitação é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade, quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

2.3. A contratação visa possibilitar a consecução do Programa de Educação Profissional Continuada da entidade, que abrange diversas ações, entre as quais, a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, em diferentes regiões do estado de Minas Gerais, com o objetivo fornecer, aos profissionais da contabilidade, oportunidades para o aperfeiçoamento técnico e a expansão de habilidades multidisciplinares, por meio de palestras que abordam temas atuais, conexos e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre o público participante.

2.4. Diante do cenário atual de constantes mudanças sociais e tecnológicas, os Seminários abordarão o tema “Mente Produtiva para Empreender”, assunto que abrange, entre outros, o mundo e a realidade atual, ressaltando as mudanças que ocorreram ao longo do tempo na sociedade, como a revolução cognitiva, agrícola, científica, industrial e digital e inteligência artificial, destacando a velocidade e intensidade das mudanças, que não podem ser totalmente acompanhadas pelo humano. Além disso, a palestra visa compartilhar ferramentas de produtividade e a discussão sobre os desafios de desenvolver um modelo mental capaz de melhorar a qualidade das ações e de tomada de decisões, equilibrando vida pessoal e profissional.

2.5. Para atender a demanda com o tema “Mente produtiva para empreender”, foi realizado estudo para a busca de profissionais com expertise na ministração de palestras relacionadas com o assunto, pautando-se na relevância deste conteúdo e em seu potencial para agregar conhecimento, estimular as habilidades e contribuir para o desenvolvimento dos profissionais da classe contábil, participantes do referido Seminário.

2.6. Com efeito, reconhece-se que a contratação de palestrante é essencial para viabilizar a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação

técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional, ao comportamento social ético; temas esses que se tornaram altamente relevantes na atual conjuntura de negócios e de relações sociais e mercadológicas cada vez mais interconectadas com as diversas áreas do saber humano.

2.7. Assim, levando em conta a análise e as expectativas da área requisitante para a realização do evento, assim como a vantajosidade da contratação, entende a Administração que a contratação do palestrante “Daniel Hosken” é adequada aos objetivos do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional a ser realizado na cidade de Montes Claros/MG.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Desenvolvimento Profissional	Davidson Volpe Junqueira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da contratação:

- Conhecimento e abordagem do tema “Mente produtiva para empreender” em alinhamento aos objetivos do evento;
- Ministração da palestra presencialmente no local de realização do evento, na cidade de Montes Claros/MG;
- Responsabilizar-se pelos custos com deslocamento e estadia nos locais de realização do evento.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Quanto ao serviço:

5.1.1. Considerando que se trata de um evento que tem como objetivo a disseminação de conteúdos técnicos e multidisciplinares, é a praxe de mercado que o atendimento a essa demanda se dê pela contratação de palestrantes aptos a compartilhar com o público participante seus conhecimentos técnicos, acadêmicos e experiências práticas, visando ao atingimento da finalidade dos Seminários.

5.1.2. Como o evento ocorrerá presencialmente, entende-se que o atendimento da demanda deverá se dar por meio da apresentação *in loco* do palestrante nos locais de realização.

5.2. Para balizamento de preço praticado pelo palestrante, para atendimento do Evento com o tema pretendido pelo CRCMG, foram utilizadas cópias de 3 (três) Notas Fiscais e uma comprovação no Painel de Preços, referente à ministração de palestras com temas assemelhados prestados por Daniel Hosken a contratantes da iniciativa privada e, também, do setor público, conforme espelhado no item 8 deste estudo.

5.3. Assim, levando-se em consideração a análise e as expectativas da Câmara de Desenvolvimento Profissional, assim como a vantajosidade da contratação, entende a Administração que a contratação do palestrante Daniel Hosken é adequada aos objetivos do Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, em Montes Claros/MG.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução refere-se à contratação de palestrante detentor de conhecimento relacionado ao tema “Mente Produtiva para Empreender”, observadas as suas experiências práticas, profissionais e acadêmicas reconhecidas, que atendam às especificidades dos Seminários, com o objetivo de fomentar, além do desenvolvimento técnico, outros conhecimentos multidisciplinares, pertinentes e necessários à qualificação do profissional da contabilidade.

6.2. O palestrante contratado deverá ministrar uma palestra, presencialmente no Auditório do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (Cimams), localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, no dia 26/9/2024, das 20h45min às 21h45min.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para o atendimento da demanda será necessária a contratação de apenas um profissional, para ministrar palestra, duração de 1 hora, com o tema: “Mente Produtiva para Empreender”, durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional na cidade de Montes Claros/MG, no dia 26/9/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A proposta apresentada pelo palestrante tem o custo total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

8.2. Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foi solicitado ao palestrante que apresentasse cópias de notas fiscais relativas à ministração de palestras para outros contratantes, tendo sido encaminhados os seguintes documentos fiscais: 1. NF-e 2023/16, emitida em 3/11/2023, no valor de R\$ 12.600,00; 2. NF-e 2024/20, emitida em 4/7/2024, no valor de R\$ 8.000,00 e 3. NF-e 2024/26, emitida em 19/7/2024, no valor de R\$ 7.000,00, além de constar no Painel de Preços uma contratação do palestrante, por ente público, em setembro/2023, no valor de R\$ 13.523,12.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Trata-se de solução indivisível, dada a natureza intrínseca do objeto, uma vez que se refere à contratação de um palestrante para ministrar conteúdo aos profissionais da contabilidade durante os Seminário de Capacitação e Desenvolvimento Profissional em Montes Claros/MG.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. As contratações dos equipamentos necessários à realização do Seminário serão realizadas em processo específico.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação de palestrante para os Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional foi contemplada no Plano de Trabalho de 2024, no Projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas, com a previsão dos recursos necessários à cobertura das respectivas despesas.

11.2. Justificativa vinculada ao Projeto 3013:

Proporcionar aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico e científico é uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva/orientativa. Por meio do programa de educação continuada pode-se realizar importantes encontros/seminários/fórum/jornadas, abordando temas atuais que agreguem valor para a construção do conhecimento.

11.3. Objetivos vinculados ao Projeto 3013:

Oferecer à classe contábil a oportunidade de debater e refletir sobre os assuntos específicos, aprimorando os conhecimentos dos profissionais de contabilidade no exercício de suas atividades.

11.4. Centros de custo: 324.

11.5. Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.004

11.6. Além disso, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, de modo geral, está plenamente alinhado ao Planejamento Estratégico da Entidade, no sentido de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

11.7. A contratação também está prevista no Plano de Contratações Anual: item 13.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. O Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão.

12.2. Inserido neste contexto, o Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

12.3. O CRCMG defende que o profissional da contabilidade deve estar em constante processo de capacitação, de forma que esteja qualificado a prestar serviços adequados à sociedade tanto do ponto de vista técnico/legal quanto do ético/moral.

12.4. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que, na tutela do interesse público, qual seja, fiscalização do exercício da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, o que se busca é evitar que o dano se concretize; pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

12.5. Em termos indiretos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, traduzem-se na expectativa de redução da necessidade da fiscalização ostensiva e de designação de funcionários e de conselheiros para instrução e deliberação de processos de denúncias recebidas por incapacidade técnica de profissionais na prestação de serviços de contabilidade, bem como dos custos advindos com os procedimentos envolvidos como, materiais de expediente, publicações em diários oficiais, logística de deslocamento dos fiscais para apuração de fatos externos, relacionados a eventual denúncia.

12.6. Manifestamente, as ações de fiscalização preventiva são menos onerosas e possuem resultados mais efetivos, pois se antecipa ao dano, buscando promover e estimular a constante capacitação, bem como difundir as orientações necessárias aos profissionais para o exercício regular e responsável da contabilidade.

12.7. Portanto, para alcançar, de forma satisfatória, os resultados pretendidos com a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, no contexto da Educação Continuada e de fiscalização preventiva, o CRCMG entende que o meio mais efetivo de assegurar o adequado e responsável emprego dos recursos destinados a esse fim é através da contratação direta de palestrante detentor de manifesto conhecimento em sua área de atuação e que tenha estreita relação e compatibilidade com o tema proposto na programação do evento.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos consignados nos presentes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, sobretudo em relação ao aperfeiçoamento, ampliação e difusão de ações de educação continuada, que o serviço demandado é comumente prestado no mercado e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes estudos, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 16/09/2024 09:48:59 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/09/2024 16:24:26 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Membro

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/09/2024 16:49:26 -03:00



Watson Bonifácio da Silva
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JUNUN-CEBKD-QBPTG-V4K8F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 13/09/2024 16:24 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 13/09/2024 16:49 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 16/09/2024 09:48 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/JUNUN-CEBKD-QBPTG-V4K8F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>